Pasta: cópias de leis

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.531

Concede auxílio de Cr$85.000,00 à Irmandade do Hospital São José-Santa Casa de São Vicente.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Irmandade do Hospital São José-Santa Casa de São Vicente, um auxílio único de Cr$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para a conclusão das obras do Pronto Socorro Infantil.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade-Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer à despesa referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205-4110.94- Obras Públicas, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - A despesa autorizada no artigo 2º desta lei será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de novembro de 1 972.

JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 21/11/72

MOD. 200 - 20.000 - 7/72 - 22x32